DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Errata 2
Autorização de Contratação Direta 2
Revogação / Anulação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Errata

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – PROCESSO N° 048/2024

ASSUNTO: O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO comunica que, no **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 048/2024 DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**, restou, em virtude de mero erro material, equivocada informação, a qual passamos a retificar, frisando que o equívoco foi apenas no Termo de Homologação e Adjudicação.

Assim, onde se lê:

... **SENHOR THIAGO NASSER TOSCHI,** CPF nº 224.082.568-52, residente e domiciliado na Fazenda São José Estrada Municipal Neves Paulista a Barra Dourada s/nº – CEP 15.120-000 – Neves Paulista – SP, pelo valor total de R$ 39.908,50 (trinta e nove mil e novecentos e oito reais e cinquenta centavos), **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS AGRICULTORAS FAMILIARES DE JOSÉ BONIFÁCIO,** CNPJ nº 54.095.826/0001-00, com sede na Rodovia Vicinal Manoel Guapo – Km. 04 – Bairro Zona Rural – CEP 15.200-000 – José Bonifácio – SP, pelo valor total de R$ 305.823,70 (trezentos e cinco mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos), **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS,** CNPJ nº 16.834.6000/0001-95, com sede na Avenida Professora das Dores M. do Carmo Del Grossi nº 437 – Bairro Vila Regina – CEP 15.600-211 – Fernandópolis – SP, pelo valor total de R$ 599.636,40 (quinhentos e noventa e nove mil e seiscentos e trinta e seis reias e quarenta centavos), **COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS – CODAFAF**, CNPJ nº 19.631.009/0001-29, com sede na Avenida Professora das Dores M. do Carmo Del Grossi nº 413 – Bairro Vila Regina – CEP 15.600-514 – Fernandópolis – SP, pelo valor total de R$ 551.581,40 (quinhentos e cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), **SENHOR VALDECI SOARES,** CPF nº 786.896.438-34, residente e domiciliado na Rua 25 de Janeiro nº 216 – CEP 15.775-000 – Santa Fé do Sul – SP, pelo valor total de R$ 39.985,65 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), **SENHOR CELIO RIBEIRO DA SILVA,** CPF nº 253.428.128-36, residente e domiciliado na Rua Um nº 35 – CEP 15.775-000 – Santa Fé do Sul – SP, pelo valor total de R$ 39.985,65 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e o **SENHOR ALEXANDRE SZNELWAR NUNES,** CPF nº 163.330.728-00, residente e domiciliado na Rodovia Assis Chateaubriand – Km. 175 – CEP 15.110-000 – Guapiaçu – SP, pelo valor total de R$ 279.021,73 (duzentos e setenta e nove mil e vinte e um reais e setenta e três centavos) ...

Leia-se:

... **SENHOR THIAGO NASSER TOSCHI,** CPF nº 224.082.568-52, residente e domiciliado na Fazenda São José Estrada Municipal Neves Paulista a Barra Dourada s/nº – CEP 15.120-000 – Neves Paulista – SP, pelo valor total de R$ 39.908,50 (trinta e nove mil e novecentos e oito reais e cinquenta centavos), **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS AGRICULTORAS FAMILIARES DE JOSÉ BONIFÁCIO,** CNPJ nº 54.095.826/0001-00, com sede na Rodovia Vicinal Manoel Guapo – Km. 04 – Bairro Zona Rural – CEP 15.200-000 – José Bonifácio – SP, pelo valor total de R$ 280.357,45 (duzentos e oitenta mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS,** CNPJ nº 16.834.6000/0001-95, com sede na Avenida Professora das Dores M. do Carmo Del Grossi nº 437 – Bairro Vila Regina – CEP 15.600-211 – Fernandópolis – SP, pelo valor total de R$ 29.995,97 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), **SENHOR VALDECI SOARES,** CPF nº 786.896.438-34, residente e domiciliado na Rua 25 de Janeiro nº 216 – CEP 15.775-000 – Santa Fé do Sul – SP, pelo valor total de R$ 39.985,65 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), **SENHOR CELIO RIBEIRO DA SILVA,** CPF nº 253.428.128-36, residente e domiciliado na Rua Um nº 35 – CEP 15.775-000 – Santa Fé do Sul – SP, pelo valor total de R$ 39.985,65 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e o **SENHOR ALEXANDRE SZNELWAR NUNES,** CPF nº 163.330.728-00, residente e domiciliado na Rodovia Assis Chateaubriand – Km. 175 – CEP 15.110-000 – Guapiaçu – SP, pelo valor total de R$ 256.598,45 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) ...

BÁLSAMO, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 066/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do

inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA MARCOS ANTONIO GAETAN**, CNPJ nº 11.139.736/0001-61, com sede na Rua São Domingos nº 225 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – CEP 15.025-200 – São José do Rio Preto – SP, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 150 (cento e cinquenta) banheiros químicos, para a 54º Festa do Peão de Bálsamo, nos dias 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2024, no Centro de Eventos "Manoel Francisco Ferreira", localizado na Rua Rio de Janeiro nº 761 – Bairro Centro – Bálsamo – SP.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 57.501,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e um reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BÁLSAMO, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 067/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA COSTA SILVESTRE EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº 08.803.903/0001-12, com sede na Rua Suécia nº 88 – Bairro Jardim Europa I – CEP 18.707-170 – Avaré – SP, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de som e iluminação, para a 54º Festa do Peão de Bálsamo, nos dias 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2024, no Centro de Eventos "Manoel Francisco Ferreira", localizado na Rua Rio de Janeiro nº 761 – Bairro Centro – Bálsamo – SP.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BÁLSAMO, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 068/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA TST COBERTURAS E ESTRUTURAS METALICAS LTDA.**, CNPJ nº 28.387.742/0001-30, com sede na Rua Antonio Domingos Rodrigues Aguilera nº 403 – Bairro Residencial São Marcos – CEP 15.110-000 – Guapiaçu – SP, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 2.200 (dois mil e duzentos) metros quadrados de cobertura, para a 54º Festa do Peão de Bálsamo, nos dias 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2024, no Centro de Eventos "Manoel Francisco Ferreira", localizado na Rua Rio de Janeiro nº 761 – Bairro Centro – Bálsamo – SP.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BÁLSAMO, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 069/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA LUCIANA APARECIDA PACUOLA**, CNPJ nº 11.674.119/0001-66, com sede na Avenida Manoel Pitta Junior nº 565 – Bairro Centro – CEP 14.990-000 – Irapuã – SP, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de estrutura de treliça de alumínio Q-30, para a 54º Festa do Peão de Bálsamo, nos dias 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2024, no Centro de Eventos "Manoel Francisco Ferreira", localizado na Rua Rio de Janeiro nº 761 – Bairro Centro –

Bálsamo – SP.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BÁLSAMO, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 070/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA ESTRUTEC TECNICOS EM MONTAGENS LTDA.**, CNPJ nº 54.092.760/0001-03, com sede na Rua Octacílio Costa nº 74 – Bairro Jardim Alvorada – CEP 15.110-000 – Guapiaçu – SP, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 1.000 (um mil) metros quadrados de arquibancada, para a 54º Festa do Peão de Bálsamo, nos dias 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2024, no Centro de Eventos "Manoel Francisco Ferreira", localizado na Rua Rio de Janeiro nº 761 – Bairro Centro – Bálsamo – SP**.**

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BÁLSAMO, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 071/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA 34.114.150 MARCIO ALESSANDRO DINIZ**, CNPJ nº 34.114.150/0001-48, com sede na Rua Yeda Poleto Goes nº 1198 – Bairro Jardim Nunes – CEP 15.046-805 – São José do Rio Preto – SP, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de 6.000 (seis mil) metros quadrados de decoração, para a 54º Festa do Peão de Bálsamo, nos dias 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2024, no Centro de Eventos "Manoel Francisco Ferreira", localizado na Rua Rio de Janeiro nº 761 – Bairro Centro – Bálsamo – SP.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BÁLSAMO, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

Revogação / Anulação

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

ASSUNTO: A presente licitação tem por objeto, o registro de preços para a Aquisição de Materiais de Construção, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), a fim de preservar o interesse público e evitar prejuízos a este Município de Bálsamo; considerando, ainda, que a Administração poderá, excepcionalmente, rever seus atos, por razões de conveniência e oportunidade; considerando, a necessidade de adequação da redação do instrumento convocatório, revogo, o Pregão Eletrônico n° 028/2024.

BÁLSAMO, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

ASSUNTO: A presente licitação tem por objeto, o registro de preços para a Aquisição de Materiais de Curativos e Correlatos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), a fim de preservar o interesse público e evitar prejuízos a este Município de Bálsamo; considerando, ainda, que a Administração poderá, excepcionalmente, rever seus atos, por razões de conveniência e oportunidade; considerando, a necessidade de adequação da redação do instrumento convocatório, revogo, o Pregão Eletrônico n° 030/2024.

BÁLSAMO, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....